

LEI Nº 1.414

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Praça URCIANO JOSÉ RIBEIRO**, a praça existente no Bairro Santo Antônio a formada pelas seguintes vias públicas: Rua Santo Antônio, Rua Vila Nova, Rua H, e de outro lado pela confluência das ruas Santo Antônio e Vila Nova.

Art. 2º – A Prefeitura mandará afixar a placa dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de junho de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT